

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2024

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, celebram o presente Termo de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ernesto Becker, nº. 669, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.036/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MAURICIO SCHELLER JUNIOR**, doravante simplesmente denominado **Contratante**; e de outro lado **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Bela Aliança, nº 65, Apartamento 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 48.830.161/0001-39, Inscrição Estadual nº. 262044510, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DIEGO FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob nº 084.290.959-18, doravante denominada simplesmente **Contratada**; que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento nos art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, fundado no Processo Licitatório nº 06/2024, modalidade Concorrência Eletrônica, realizado pela Câmara Municipal de Atalanta/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta de Contrato nº 003/2024, firmado em 09 de julho de 2024, por mais 90 (noventa) dias, passando a ter vigência até 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, para dirimir qualquer questão contratual que por ventura venha surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

Atalanta/SC, 08 de janeiro de 2025.

MAURICIO SCHELLER JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Atalanta
Contratante

DIEGO FELIPE DE SOUZA
Representante
Prime Empreendimentos e
Construções LTDA - Contratada

Testemunhas:

Max Franklin Schelter
CPF nº. 021.006.729-24

Dayana Fernandes Fachini
CPF nº. 033.056.209-60